

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI nº. 15 /2017.

As Comissões
CÂMARA DE VEREADORES
CÓPIA
Documento não deliberado,
sujeito a ser modificação,
retirado pelo autor

À Comissão de Justiça e Redação
Em 06/03/2017
Maurício
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06/03/2017
Maurício

"Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente por excepcional interesse público, 03 (três) Mecânicos e 03 (três) Ajudantes de Mecânico, e dá outras providências".

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente por excepcional interesse público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 03 (três) Mecânicos e 03 (três) Ajudantes de Mecânico, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para desempenho das tarefas previstas no Anexo Único.

Parágrafo único – Os contratos servirão para atendimento de demandas da frota escolar municipal e dos veículos e maquinário da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Será pago, a título de remuneração, acrescido de 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade, os valores que seguem:

MECÂNICO	RS1.135,00
AJUDANTE DE MECÂNICO	01(um) salário mínimo nacional

Art. 3º - As despesas com a presente lei serão suportadas por dotações do orçamento em execução.

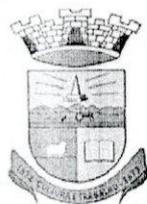
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em

Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal

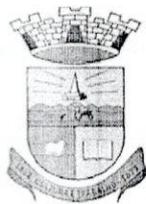
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Adilson da Rosa Andrade,
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO:	
CARGO	ATRIBUIÇÃO
Mecânico	<p>Executar tarefas de desmontar, montar, limpar e regular motores, carburadores, órgãos de transmissão e demais componentes do equipamento, para devolver ou manter as máquinas, veículos, ônibus e caminhões em perfeitas condições de funcionamento; inspecionar veículos e máquinas pesadas, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento e providenciar a sua recuperação; executar serviços de reparações, recondicionamento e reposição de peças; desmontar, reparar e ajustar equipamentos de apoio mecânico e implementos agrícolas; executar ou acompanhar as tarefas mais complexas de revisão de motores e peças diversas, para aferir-lhes as condições de funcionamento; realizar reparos simples ou de maior complexidade no sistema eletromecânico nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas; executar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, desmontando-os, total ou parcialmente, para conservar ou substituir peças defeituosas; testar veículos, motores e peças diversas, bem como verificar o resultado do trabalho executado, para aferir-lhes as condições de funcionamento e certificar-se de que seu funcionamento encontra-se nas condições exigidas; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; especificar as peças para fins de compras, procedendo à conferência quando da entrega do material solicitado; executar tarefas de inspeção de veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; executar tarefas de desmontagem, limpeza, reparo, ajuste e montagem de carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame; executar tarefas de regulagem, reparo e, quando necessário, de substituição de peças dos sistemas de freio e embreagem, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção hidráulica e mecânica, suspensão e outras, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; efetuar lubrificação nos veículos e máquinas; substituir e reparar baterias; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.</p>
Ajudante de Mecânico	<p>Executar tarefas auxiliares na manutenção de mecânica preventiva ou corretiva, separando, disponibilizando, lavando e guardando peças e ferramentas necessárias do uso em serviço, bem como realizando outras tarefas solicitadas pelo mecânico; cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; auxiliar o mecânico em socorro de veículos ou máquinas que apresentam defeitos quando se encontram em trabalhos nas zonas urbanas e rurais; atender a solicitação de socorro aos veículos ou máquinas quebrados ou com defeito quando da ausência do mecânico; solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que tem por objetivo a autorização legislativa para a contratação temporária e emergencial de Mecânicos e Ajudante de Mecânico, com carga horária de 40 horas semanais.

Tal se faz necessário para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Secretarias Municipais de Obras e da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; daquela, no que diz respeito ao conserto de diversas avarias nos veículos que integram a frota escolar e, destas, no que diz respeito ao conserto dos veículos e máquinas indispensáveis ao atendimento das demandas do município, seja no atendimento do setor rural (considerando o período de colheita da safra), seja no atendimento da demanda urbana, na conservação de vias e execução de obras e serviços.

Vale referir, ainda, que por conta de Convênio firmado com a SDR, do governo do Estado, o município recebeu em comodato diversas máquinas pesadas e um caminhão para atendimento de demanda rural, cuja frota necessita de permanente conservação para ser restituída ao Estado do Rio Grande do Sul, ao final, em condição de uso.

Por tais justificativas se pede a análise e deliberação dessa Casa Legislativa, e, ao final, a aprovação de seus termos, com urgência.

Arroio Grande, 03 de março de 2017.

- Luis Henrique Pereira da Silva -
Prefeito Municipal de Arroio Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

EMENDA SUBSTITUTIVA nº 01, ao Projeto de Lei n.15/2017.

CÂMARA DE VEREADORES
CÓPIA
Documento não deliberado
sujeito a ser modificado o
retirado pelo autor

Dá-se ao artigo 2º do Projeto de Lei n. 15/2017, com intuito de adequação da remuneração do cargo de mecânico, a seguinte redação:

A Comissão de Justiça e Redação
Em 13 / 03 / 2017
[Assinatura]

A Comissão de Finanças e Orcamento
Em 13 / 03 / 2017
[Assinatura]

“Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente por excepcional interesse público, 03 (três) Mecânicos e 03 (três) Ajudantes de Mecânico, e dá outras providências”.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente por excepcional interesse público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 03 (três) Mecânicos e 03 (três) Ajudantes de Mecânico, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para desempenho das tarefas previstas no Anexo Único.

Parágrafo único – Os contratos servirão para atendimento de demandas da frota escolar municipal e dos veículos e maquinário da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Será pago, a título de remuneração, acrescido de 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade, os valores que seguem:

MECÂNICO	RS1.137,98
AJUDANTE DE MECÂNICO	01(um) salário mínimo nacional

Art. 3º - As despesas com a presente lei serão suportadas por dotações do orçamento em execução.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em

Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Adilson da Rosa Andrade,
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO:	
CARGO	ATRIBUIÇÃO
Mecânico	<p>Executar tarefas de desmontar, montar, limpar e regular motores, carburadores, órgãos de transmissão e demais componentes do equipamento, para devolver ou manter as máquinas, veículos, ônibus e caminhões em perfeitas condições de funcionamento; inspecionar veículos e máquinas pesadas, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento e providenciar a sua recuperação; executar serviços de reparações, recondicionamento e reposição de peças; desmontar, reparar e ajustar equipamentos de apoio mecânico e implementos agrícolas; executar ou acompanhar as tarefas mais complexas de revisão de motores e peças diversas, para aferir-lhes as condições de funcionamento; realizar reparos simples ou de maior complexidade no sistema eletromecânico nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas; executar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, desmontando-os, total ou parcialmente, para conservar ou substituir peças defeituosas; testar veículos, motores e peças diversas, bem como verificar o resultado do trabalho executado, para aferir-lhes as condições de funcionamento e certificar-se de que seu funcionamento encontra-se nas condições exigidas; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; especificar as peças para fins de compras, procedendo à conferência quando da entrega do material solicitado; executar tarefas de inspeção de veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; executar tarefas de desmontagem, limpeza, reparo, ajuste e montagem de carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame; executar tarefas de regulagem, reparo e, quando necessário, de substituição de peças dos sistemas de freio e embreagem, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção hidráulica e mecânica, suspensão e outras, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; efetuar lubrificação nos veículos e máquinas; substituir e reparar baterias; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.</p>
Ajudante de Mecânico	<p>Executar tarefas auxiliares na manutenção de mecânica preventiva ou corretiva, separando, disponibilizando, lavando e guardando peças e ferramentas necessárias do uso em serviço, bem como realizando outras tarefas solicitadas pelo mecânico; cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; auxiliar o mecânico em socorro de veículos ou máquinas que apresentam defeitos quando se encontram em trabalhos nas zonas urbanas e rurais; atender a solicitação de socorro aos veículos ou máquinas quebrados ou com defeito quando da ausência do mecânico; solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.</p>